



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 121

Brasília, segunda-feira, 7 de julho de 1997

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Lúcia Carvalho (PT)

**Vice-Presidente:** Luiz Estevão (PMDB)

**1º Secretário:** José Edmar (PMDB)

**2º Secretário:** Benício Tavares (PMDB)

**3º Secretário:** João de Deus (PDT)

**Suplentes da Mesa:** Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Renato Rainha (PL)

**Vice-Presidente:** Geraldo Magela (PT)

**Membros Efetivos:** Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** Marco Lima (PSDB)

**Vice-Presidente:** Daniel Marques (PMDB)

**Membros Efetivos:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

**Suplentes:** Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente:** Adão Xavier (PMDB)

**Vice-Presidente:** Zé Ramalho (PDT)

**Membros Efetivos:** Adão Xavier (PMDB), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)

**Suplentes:** César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** Antonio José (Cafu) (PT)

**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)

**Membros Efetivos:** Adão Xavier (PMDB), Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)

**Suplentes:** Benício Tavares (PMDB), Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Presidente:** Jorge Cauhy (PMDB)

**Vice-Presidente:** Antonio José (Cafu) (PT)

**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

**Suplentes:** Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

## Sumário

Redações Finais .....	1
Atas .....	4
Errata de Ata .....	13
Comissões .....	14
Mesa Diretora .....	14
Atos Administrativos .....	15

## Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 1997

### REDAÇÃO FINAL

Amplia o Lote "C" da QNM 16, na Região Administrativa da Ceilândia, altera sua destinação e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Lote "C" da QNM 16, Região Administrativa da Ceilândia, passa a ter as dimensões de 37m (trinta e sete metros) por 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior terá sua destinação alterada para templo religioso, após realização de audiência pública, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Terá preferência para ocupação do lote de que trata esta Lei a Igreja Evangélica Apocalipse, observado o disposto na Lei nº 1.250, de 6 de novembro de 1996.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à aplicação dos preceitos desta Lei no prazo máximo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Governo do Distrito Federal a destinar as áreas entre lotes residenciais denominadas becos, nas Regiões Administrativas do Gama, Taguatinga e Ceilândia, para habitações unifamiliares de policiais civis e militares e bombeiros militares e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Distrito Federal a destinar as áreas localizadas entre lotes residenciais denominadas becos, nas Regiões Administrativas do Gama - RA II, de Taguatinga - RA III - e Ceilândia - RA IX, para habitações unifamiliares, com o objetivo de atender aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica reservada, na Região Administrativa do Gama, área suficiente para a implantação de cinquenta centros de convivência comunitária.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Desafeta área pública para ampliação da Escola Normal da EQNM 17/19, Região Administrativa IX - Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada a área pública com as dimensões de 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros) de frente, 60m (sessenta metros) de lado e área de 1.476m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados) anexa ao terreno da Escola Normal de Ceilândia, situada na EQNM 17/19, Área Especial, Lote "B", Região Administrativa IX - Ceilândia, para ampliação daquele estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará realizar a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Desafeta de sua destinação original a área pública que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial a área pública denominada área verde não edificada, situada entre o Setor Veredas e a faixa de domínio da Rodovia DF-180, em Brazlândia, Região Administrativa IV.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior fica destinada à utilização mista, comercial e residencial.

§ 1º Fica a Administração Regional de Brazlândia autorizada a proceder a estudos preliminares para definição da metragem e do gabarito dos lotes a serem implantados na área de que trata esta Lei.

§ 2º Os lotes serão comercializados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - para o uso de que trata o caput, atendendo à seguinte proporcionalidade:

I - cinquenta por cento (50%) para comerciantes estabelecidos em fundo de quintal na Região Administrativa IV - Brazlândia;

II - cinquenta por cento (50%) para pequenos empresários e microempresários estabelecidos em Brazlândia que não tenham imóvel comercial próprio.

Art. 3º Ao implantar o setor de que trata esta Lei, o Poder Executivo assegurará área para a duplicação da Rodovia DF-180.



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador:

Claudio Humberto Rosa e Silva

Reg. Prof. MTb 279/AL

Editora Executiva:

Neki Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural Norte 70.086.900 - Brasília-DF

Art. 4º A efetivação do disposto nesta Lei condiciona-se à realização de ampla audiência à população interessada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 257, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a utilização e a regulamentação de propaganda ao redor dos muros das escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam as escolas públicas do Distrito Federal autorizadas a colocar outdoors nos afastamentos mínimos obrigatórios de seus lotes ou utilizar a pintura dos muros para fins de propaganda, respeitadas as Normas Gerais de Construção - NGC- 014 do Código de Obras e Edificações de Brasília.

Parágrafo único. Não serão permitidas propagandas de cunho político-partidário nem de bebidas alcoólicas ou cigarros.

Art. 2º A receita proveniente da veiculação publicitária auferida nos termos desta Lei será administrada pelas associações de pais e mestres - APM - ou pela caixa escolar.

Art. 3º Os recursos obtidos da publicidade serão empregados exclusivamente na manutenção e conservação das escolas.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.093, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza a alienação dos bens que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal ficam autorizados a alienar bens imóveis a eles pertencentes, mediante licitação pública, observadas as demais disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidas as normas de edificação, uso e gabarito vigentes na data de publicação desta Lei.

Art. 2º Os recursos apurados da alienação dos imóveis de que trata esta Lei serão aplicados da seguinte forma:

I - os referentes ao Anexo I serão destinados a financiar investimentos do Orçamento Participativo;

II - os referentes ao Anexo II serão destinados a financiar a reforma do Hospital Regional do Gama, a construção do Centro de Saúde nº 4 do Gama, a construção do Hospital Regional do Paranoá e demais investimentos na rede física das unidades de saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação dos recursos a que se refere o caput, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa proposta de abertura de crédito adicional indicando o montante apurado da alienação de cada imóvel e o programa de aplicação dos recursos, observada a legislação que rege a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

ANEXO I

(Art. 2º, I, da Lei nº , de de de 1997)

**Imóveis de Propriedade do Distrito Federal**

TIPO DE IMÓVEL	ENDEREÇO
Prédio	QNP 10, Conjunto A, Casa 18, Ceilândia
Prédio	QNP 11, Conjunto B, Casa 1, Ceilândia
Lote	SRIA QE 38, Área Especial 4, Guará
Lote	SRIA QE 38, Área Especial 5, Guará
Lote	SHIS QI 8, Lote G, Lago Sul
Lote	SHIN QI 2, Conjunto 3, Lotes 1 a 18, Lago Norte
Lote	SHIN QL 2, Conjunto 2, Lotes 1 a 18, Lago Norte
Lote	SHIN QL 2, Conjunto 1, Lotes 3 a 14, Lago Norte
Lote	SHIN QL 2, Conjunto 3, Lotes 1 a 20, Lago Norte
Lote	QE 32, Conjunto T, Casa 26, Guará
Lote	QNJ 30, Casa 1, Taguatinga
Lote	QNO 13, Conjunto L, Casa 52, Ceilândia
Lote	SGAN Quadra 912, Módulo "D", Brasília
Lote	SGAN Quadra 912, Módulo "C", Brasília
Lote	SGAN Quadra 912, Módulo "B", Brasília

ANEXO II

(Art. 2º, II, da Lei nº , de de de 1997)

**Imóveis de Propriedade do Distrito Federal**

TIPO DE IMÓVEL	ENDEREÇO
Terreno	SMHS, Área Especial, Quadra 916, Brasília
Terreno	SAIN Lote "A", Brasília

**Imóveis de Propriedade da Fundação Hospitalar do Distrito Federal**

TIPO DE IMÓVEL	ENDEREÇO
Terreno	SGAN Quadra 608/609, Módulo "E/F", Brasília
Terreno	SMHS Área "D", Brasília

PROJETO DE LEI Nº 3.095, DE 1997

**REDAÇÃO FINAL**

**Estabelece normas relativas ao tratamento simplificado e favorecido no campo tributário aos produtores de feijão ou a cooperativas de produtores empacotadoras do produto, e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O percentual devido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações de comercialização de feijão produzido no Distrito Federal, cujo empacotamento seja feito por produtores ou cooperativas de produtores cadastradas e estabelecidas no Distrito Federal, será de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput fica condicionado à aprovação de convênio proposto pelo Poder Executivo ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º São beneficiários desta Lei os produtores de feijão e as cooperativas de produtores empacotadoras do produto inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

Art. 3º O tratamento tributário aos produtores ou às cooperativas de produtores referidos no art. 2º respaldar-se-á na emissão de nota fiscal simplificada, dispensado o uso e a manutenção de livros fiscais, e resumir-se-á à apuração e ao recolhimento mensal do imposto calculado sobre a receita bruta auferida no mês de competência.

Art. 4º Não gozarão do regime tributário fixado nesta Lei os contribuintes inscritos na dívida ativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.146, DE 1997

**REDAÇÃO FINAL**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997, no valor de R\$1.412.970,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil novecentos e setenta reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$1.412.970,00 (um milhão quatrocentos e doze mil novecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III, IV e V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial proveniente de recursos diretamente arrecadados e dos Convênios nº 21/96, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP - e a Secretaria de Trabalho, e nº 76/95, celebrado entre a FUNAP e o Ministério da Saúde, no montante de R\$80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme os Anexos I e II;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme os Anexos VI e VII.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1997.

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		99 1.00
				FISCAL
RECEITA				
ANEXO A LEI Nº.				
34.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
34.200 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				
ESPECIFICADA	RESORRIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			54.999
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		54.999	
1900.00.00	RECEITA DE CONVÊNIO		54.999	
0050/001			TOTAL	54.999

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA

SEGURIDADE

ANEXO A LEI No.	ESPECIFICACAO	RESPONSABILIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					25.971
24.195 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				25.971
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		25.971		
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		25.971		
1210.07.00	CONTRIBUICOES PARA O FUNDO DE SAUDE	25.971			
1210.07.02	FUNDO DE SAUDE DA PMDF	25.971			
005037002	TOTAL				25.971

ANEXO XII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	170.000		170.000
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	170.000		170.000
EDUCACAO E CULTURA	170.000		170.000
CULTURA	170.000		170.000
DIFUSAO CULTURAL	170.000		170.000
00040247.2415.0000 ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTISTICOS E DE MEMORIA.	20.000		20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
00040247.2415.0002 PRESERVACAO E REVITALIZACAO DOS ESPACOS CULTURAIS E DE MEMORIA	20.000		20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
00040247.2545.0000 AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO	150.000		150.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000
00040247.2545.0001 AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO	150.000		150.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	60.000		60.000
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	60.000		60.000
EDUCACAO E CULTURA	60.000		60.000
ADMINISTRACAO	60.000		60.000
ADMINISTRACAO GERAL	60.000		60.000
00070021.2020.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000

ANEXO XIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
00070021.2030.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
005027002	TOTAL	230.000	230.000

ANEXO XIV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		80.970	80.970
24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	54.999		54.999
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	54.999		54.999
ASSISTENCIA	54.999		54.999
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	54.999		54.999
15081046.2202.0000 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	54.999		54.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.999		54.999
15081046.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	54.999		54.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.999		54.999
24.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR		25.971	25.971
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		25.971	25.971
SAUDE		25.971	25.971

ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA 25.971 25.971

040750428.2102.0000 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES 25.971 25.971

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.971 25.971

040750428.2102.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES 25.971 25.971

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.971 25.971

005027003 TOTAL 54.999 25.971 80.970

ANEXO XV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	1.100.000		1.100.000
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.100.000		1.100.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.100.000		1.100.000
ASSISTENCIA	1.100.000		1.100.000
ASSISTENCIA AO MENOR	1.100.000		1.100.000
15081046.2202.0000 AMPLIACAO E REFORMA DO CAJÁ	1.100.000		1.100.000
ADERCAO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO REALIZADO NO CAJÁ, SOLICITADO PELO MINISTERIO PUBLICO			
INVESTIMENTOS	1.100.000		1.100.000
15081046.2202.0001 AMPLIACAO E REFORMA DO CAJÁ	1.100.000		1.100.000
INVESTIMENTOS	1.100.000		1.100.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	2.000		2.000
21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	2.000		2.000
AGRICULTURA	2.000		2.000
ADMINISTRACAO	2.000		2.000
JARDINS BOTANICOS E ZOOLOGICOS	2.000		2.000
04070104.1481.0000 AMBIENTACAO E PAISAGISMO DA AREA DE VISITACAO	2.000		2.000
AMBIENTAL OS RECINTOS DAS ESPECIES AMEACADAS EM CATIVEIRO E A AREA DE VISITACAO DO PUBLICO, AUMENTANDO O BEM-ESTAR E O CONFORTO DAS PESSOAS E DOS ANIMAIS.			
INVESTIMENTOS	2.000		2.000
04070104.1481.0001 AMBIENTACAO E PAISAGISMO DA AREA DE VISITACAO	2.000		2.000
INVESTIMENTOS	2.000		2.000
TOTAL	1.102.000		1.102.000

ANEXO XVI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	170.000		170.000
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	170.000		170.000
EDUCACAO E CULTURA	170.000		170.000
EDUCACAO FISICA E ESPORTES	170.000		170.000
ESPORTO AMADOR	170.000		170.000
00040224.1422.0000 INCENTIVO A ATIVIDADES DESPORTIVAS	170.000		170.000
INVESTIMENTOS	170.000		170.000
00040224.1422.0001 INCENTIVO A ATIVIDADES DESPORTIVAS	170.000		170.000
INVESTIMENTOS	170.000		170.000
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	60.000		60.000
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	60.000		60.000
EDUCACAO E CULTURA	60.000		60.000
ADMINISTRACAO	60.000		60.000
ADMINISTRACAO GERAL	60.000		60.000
00070021.2020.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
00070021.2030.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
005027003	TOTAL	230.000	230.000

ANEXO XVII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	2.000		2.000
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	2.000		2.000
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	2.000		2.000

TURISMO	2.000	2.000		
PROMOÇÃO DO TURISMO	2.000	2.000		
110630303.1210.0000 ESCURTIAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	2.000	2.000		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000		
110630303.1210.0001 REGULAMENTAÇÃO DO TURISMO ECOLÓGICO	2.000	2.000		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000		
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	1.100.000	1.100.000		
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	1.100.000	1.100.000		
HABITACAO E URBANISMO	1.100.000	1.100.000		
URBANISMO	1.100.000	1.100.000		
VIAS URBANAS	1.100.000	1.100.000		
100500702.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	1.100.000	1.100.000		
INVESTIMENTOS	1.100.000	1.100.000		
100500702.1101.0101 IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DA VIA QUE LIZA O SPM ATÉ AGUAS CLARAS	200.000	200.000		
INVESTIMENTOS	200.000	200.000		
100500702.1101.0102 PAVIMENTACAO ASFALTICA CONJUNTOS DAS QUADRAS 500 PARES	300.000	300.000		
INVESTIMENTOS	300.000	300.000		
100500702.1101.0103 PAVIMENTACAO ASFALTICA CONJUNTOS DAS QUADRAS 501 IMPARES E EMPARELHAS	300.000	300.000		
INVESTIMENTOS	300.000	300.000		
005057003	TOTAL	1.102.000	1.102.000	
ANEXO VIII	EXERCICIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI No.	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
100500702.1101.0104 PAVIMENTACAO ASFALTICA CONJ. DAS QUADRAS 300 PARES DE SANTA BATA		300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
005057003	TOTAL	1.102.000		1.102.000
ANEXO VIII	EXERCICIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080480247.2415	ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTISTICOS E DE MEMORIA	20.000		20.000
080480247.2415.0002 PRESERVACAO E REABILITACAO DOS ESPACOS CULTURAIS E DE MEMORIA		20.000		20.000
99 DISTRITO FEDERAL		20.000		20.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
080480247.2545	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO	150.000		150.000
080480247.2545.0001 AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO		150.000		150.000
99 DISTRITO FEDERAL		150.000		150.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000
00507004	TOTAL	170.000		170.000
ANEXO VIII	EXERCICIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				
18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080670021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	60.000		60.000
080670021.2038.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		60.000		60.000
99 DISTRITO FEDERAL		60.000		60.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
005027005	TOTAL	60.000		60.000
ANEXO VIII	EXERCICIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				
24.202 FUNDAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150810404.2202	RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO		54.999	54.999

150810404.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO		54.999	54.999
99 DISTRITO FEDERAL		54.999	54.999
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.999	54.999
005057004	TOTAL	54.999	54.999

ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				
24.401 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040750428.2102	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	25.971		25.971
040750428.2102.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES		25.971		25.971
99 DISTRITO FEDERAL		25.971		25.971
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.971		25.971
045057005	TOTAL	25.971		25.971

ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				
17.201 FUNDAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150810483.2009	AMPLIACAO E REFORMA DO CAZE	1.100.000		1.100.000
150810483.2009.0001 AMPLIACAO E REFORMA DO CAZE		1.100.000		1.100.000
01 REGIAO I - BRASILIA		1.100.000		1.100.000
	INVESTIMENTOS	1.100.000		1.100.000
005057004	TOTAL	1.100.000		1.100.000

ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				
21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070104.1401	AMBIENTACAO E PISAGISMO DA AREA DE VISITACAO	2.000		2.000
040070104.1401.0001 AMBIENTACAO E PISAGISMO DA AREA DE VISITACAO		2.000		2.000
99 DISTRITO FEDERAL		2.000		2.000
	INVESTIMENTOS	2.000		2.000
005057005	TOTAL	2.000		2.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080480224.1422	INCENTIVO A ATIVIDADES DESPORTIVAS	170.000		170.000
080480224.1422.0001 INCENTIVO A ATIVIDADES DESPORTIVAS		170.000		170.000
99 DISTRITO FEDERAL		170.000		170.000
	INVESTIMENTOS	170.000		170.000
013027004	TOTAL	170.000		170.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI No.	REGIONALIZACAO			
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				
18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080670021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	60.000		60.000
080670021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		60.000		60.000
99 DISTRITO FEDERAL		60.000		60.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
005027007	TOTAL	60.000		60.000

ANEXO IX		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
REGIONALIZACAO					
ANEXO A LEI Nº.					
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
110450363.1212	ECOTURISMO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	2.000		2.000	
110450363.1215.0001	RESERVAÇÃO DO TURISMO ECOLÓGICO	2.000		2.000	
99 DISTRITO FEDERAL		2.000		2.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000		2.000	
00502/006	TOTAL	2.000		2.000	

ANEXO IX		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
REGIONALIZACAO					
ANEXO A LEI Nº.					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
100500375.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	1.100.000		1.100.000	
100500375.1101.0101	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VIA QUE LIGA O SEMP ATÉ ÁREAS CLAMAS	200.000		200.000	
99 DISTRITO FEDERAL		200.000		200.000	
INVESTIMENTOS		200.000		200.000	
100500375.1101.0102	PAVIMENTACAO ASFALTICA COALUNTOS DAS QUARAS 500 PARES	300.000		300.000	
12 REGIAO XII - SAMBAIATA		300.000		300.000	
INVESTIMENTOS		300.000		300.000	
100500375.1101.0103	PAVIMENTACAO ASFALTICA COALUNTOS DAS QUARAS 500 IMPARES II SAMBAIATA	300.000		300.000	
12 REGIAO XII - SAMBAIATA		300.000		300.000	
INVESTIMENTOS		300.000		300.000	
100500375.1101.0104	PAVIMENTACAO ASFALTICA COM. DAS QUARAS 500 PARES DE SANTA BATA	300.000		300.000	
12 REGIAO XII - SAMBAIATA		300.000		300.000	
INVESTIMENTOS		300.000		300.000	
00502/007	TOTAL	1.100.000		1.100.000	

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Susta os efeitos do Ofício Interno Circular nº 68/95 - SCP/DAP/SSRH/SEA, de 1º de agosto de 1995, emanado da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Ofício Interno Circular nº 68/95 - SCP/DAP/SSRH/SEA, de 1º de agosto de 1995, emanados das disposições constantes do Ofício Interno nº 34/95 - DP/DAP/SSRH/SEA, de 18 de julho de 1995, e do Ofício Interno nº 341/95 - DAP/SSRH/SEA, de 20 de junho de 1995, todos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Governador de Rotary do Distrito 4.530, gestão 1996-1997, Sr. Geraldo Barbosa de Castro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao Governador de Rotary Geraldo Barbosa de Castro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

## PROJETO DE LEI Nº 2.961, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, que "cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF - e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, fica alterada como segue:

I - o § 5º do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º Em qualquer caso, a concessão do benefício creditício implica a obrigatoriedade do pagamento, por parte do beneficiário, de emolumento equivalente a cinco décimos por cento do valor do financiamento concedido ao projeto de investimento correspondente ao empreendimento econômico industrial beneficiado, em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFÉ."

II - o § 6º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º A Fazenda Pública do Distrito Federal, observado o disposto na legislação tributária, no parágrafo anterior e no regulamento, adotará as providências necessárias ao reconhecimento da extinção do crédito tributário, mediante compensação com o crédito do contribuinte decorrente da liberação da respectiva parcela do financiamento de igual valor, e ao registro contábil do benefício nas contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFÉ."

II - o inciso II do § 1º do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - as receitas decorrentes da realização dos créditos correspondentes a cinco décimos por cento do valor total dos financiamentos concedidos aos projetos de investimento industrial selecionados para efeito da concessão do benefício creditício, na forma, no prazo e nas condições estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 2º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1997.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 04/07/97)

PROJETO DE LEI Nº 2.762, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito especial decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1997.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 04/07/97)

030080033.2408.0001	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	1.000.000	1.000.000
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000
00078/001	TOTAL	1.000.000	1.000.000

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI Nº.	ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS	1.000.000		1.000.000
22.204	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	1.000.000		1.000.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000.000		1.000.000
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000.000		1.000.000
	DIVIDA INTERNA	1.000.000		1.000.000
030080033.2408.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000.000		1.000.000
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.000.000		1.000.000
030080033.2408.0001	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	1.000.000		1.000.000
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.000.000		1.000.000
00098/002	TOTAL	1.000.000		1.000.000

ANEXO III - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

ANEXO A LEI Nº.	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS			
22.204	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF			
030080033.2408	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000		1.000.000
030080033.2408.0001	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	1.000.000		1.000.000
	01 REGIAO I - BRASILIA	1.000.000		1.000.000
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1.000.000		1.000.000
00098/003	TOTAL	1.000.000		1.000.000

ANEXO IV - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

ANEXO A LEI Nº.	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS			
22.204	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF			
030080033.2408	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000		1.000.000
030080033.2408.0001	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	1.000.000		1.000.000
	01 REGIAO I - BRASILIA	1.000.000		1.000.000
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.000.000		1.000.000
00098/004	TOTAL	1.000.000		1.000.000

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

030080033.2408.0001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF (1997, 0001) 208.225

EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI Nº.

ANEXO A LEI Nº.	ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS	1.000.000		1.000.000
22.204	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	1.000.000		1.000.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000.000		1.000.000
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000.000		1.000.000
	DIVIDA INTERNA	1.000.000		1.000.000
030080033.2408.0000	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000		1.000.000
	PAGAMENTO DE JUROS, AMORTIZACAO E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS JUNTO AO S.F.H.			
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1.000.000		1.000.000

11.001.001.001.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

34.11.000	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
34.11.30.000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
34.11.30.022	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	16.417,00	20.000,00	3.617,00	11.983,00
34.11.30.028	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
34.11.30.094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.30.100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.30.999	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	14.100,00	20.000,00	0,00	0,00
34.11.31.000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	14.100,00	20.000,00	0,00	0,00
34.11.31.001	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	14.100,00	20.000,00	0,00	0,00
34.11.31.002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.11.31.050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Atas

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DE 1997 (CONVOCADA PELO SR. GOVERNADOR)**

**ATA DA 4ª (QUARTA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**EM 3 DE JULHO DE 1997.**

### I - SUMÁRIO

#### 1 - ABERTURA

#### 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.1 - COMUNICADO DA MESA

- Mensagem nº 171, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha os Projetos de Lei Complementar nºs 143 e 144, de 1997.

#### 3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.128, de 1997, de autoria do Executivo local.

(2º) ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.129, de 1997, de autoria do Executivo local.

(3º) ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.089, de 1997, de autoria do Executivo local.

(4º) ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 144, de 1997, de autoria do Executivo local.

(5º) ITEM 21: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.143, de 1997, de autoria do Executivo local.

(6º) ITEM 24: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.146, de 1997, de autoria do Executivo local.

(7º) ITEM 29: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.151, de 1997, de autoria do Executivo local.

(8º) ITEM 30: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.152, de 1997, de autoria do Executivo local.

(9º) ITEM 31: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.153, de 1997, de autoria do Executivo local.

(10º) ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.125, de 1997, de autoria do Executivo local.

(11º) ITEM 22: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.144, de 1997, de autoria do Executivo local.

## 4 - ENCERRAMENTO

### II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lúcia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputados César Lacerda, Zé Ramalho e Miquéias Paz.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 14 horas e 31 minutos.

#### 1 - ABERTURA

A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

#### 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.1 - COMUNICADO DA MESA

**MENSAGEM  
N.º 171/97-GAG**

Brasília, 3 de julho de 1997

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para as providências de Vossa Excelência os anexos projetos de lei complementar, visando a substituição dos textos dos projetos de lei enviados através das Mensagens n.º 054/97, de 19 de março de 1997 e n.º 148/97, de 18 de julho de 1997.

Tal substituição faz-se necessária pois, conforme reza o inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica, as matérias tratadas nas mensagens acima constituem-se em leis complementares por disporem sobre o plano diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal.

Ressalto que os méritos das matérias não sofreram modificações. Houve apenas a alteração de Lei Ordinária para Lei Complementar, buscando atender o disposto na Carta Magna Local.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

  
**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora  
**DEPUTADA LÚCIA CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
N. E. S. T. A

Projeto de Lei Complementar n.º 143, de de de 1997

Altera a destinação da área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º. Fica alterada a destinação do lote "P", da QE 07, do SRIA I - Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, na Região Administrativa do Guará, de Clube Comunitário Social, para comércio.

Art. 2º. A alteração da destinação tratada no art. 1º, implicará o ressarcimento ao Poder Público, do benefício permitido, conforme avaliação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei Complementar n.º 144, de de de 1997

Aprova alteração de uso de área que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da área reservada para serviços de utilidade pública na Entrepada 11/15, Setor Oeste, da Zona Urbana da Gama - 2 ZUR 1, da RA II, estendendo-se o seu uso para comercial e institucional ou comunitário com atividade de lazer.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei de modo a garantir a ocupação da área de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

### 3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.128, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o BNDES e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli, acatando a emenda modificativa nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.129, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli, acatando a emenda de plenário nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 Deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ e com as emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli, sobre as emendas nºs 1 e 2 da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(3º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.089, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.493.414,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, sobre as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Jorge Cauhy, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 Deputados presentes).

(4º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 144, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Aprova alteração de uso de área que menciona".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Miquéias Paz, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(5º) **ITEM 21:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.143, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a criação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Saúde e extinção de cargos e unidades orgânicas da Secretaria de Saúde (SES) e Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF)".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, acatando as emendas de plenário nºs 1, 2 e 3 e apresentando três emendas de relator. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Eurípedes Camargo, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

(6º) **ITEM 24:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.146, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.412.970,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico. Houve um voto contrário (20 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

(7º) **ITEM 29:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.151, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A - a criar subsidiárias para as finalidades que especifica". **RETIRADO DE PAUTA.**

(8º) **ITEM 30:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.152, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Antônio José - CAFU, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(9º) **ITEM 31:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.153, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Cria a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado João de Deus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Manoelzinho, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 Deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 Deputados presentes).

(10º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.125, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais)".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, com apresentação de emendas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 Deputados presentes).

(11º) **ITEM 22:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.144, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera a redação dos arts. 2º, 4º 'caput' e 5º da Lei nº 1.430, de 14 de maio de 1997, e a redação do art. 7º da Lei nº 1.137, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, com apresentação de emenda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 Deputados presentes).

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, acatando a emenda apresentada pela CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 Deputados presentes).

#### 4 - ENCERRAMENTO

A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.128, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.129, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.089, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 144, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.146, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.152, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.153, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.125, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.143, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.144, de 1997**, de autoria do Executivo local.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DE 1997 (CONVOCADA PELO SR. GOVERNADOR)

ATA DA 5ª (QUINTA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 3 DE JULHO DE 1997.

#### I - SUMÁRIO

##### 1 - ABERTURA

##### 2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.128, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.128, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.129, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.129, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(5º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.089, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.089, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(7º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 144, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 144, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(9º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.146, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.146, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(11º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.152, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.152, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(13º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.153, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(14º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.153, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(15º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.125, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.125, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(17º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.143, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(18º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.143, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(19º) **ITEM 22:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.144, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(20º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.144, de 1997**, de autoria do Executivo local.

### 3 - ENCERRAMENTO

#### II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lúcia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Miquéias Paz.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 16 horas e 46 minutos.

#### 1 - ABERTURA

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente (Lúcia Carvalho):**

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

#### 2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.128, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o BNDES e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 Deputados presentes).

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.128, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o BNDES e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.129, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 Deputados presentes).

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.129, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.089, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.493.414,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 Deputados presentes).

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.089, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.493.414,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 144, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Aprova alteração de uso de área que menciona". **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 144, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Aprova alteração de uso de área que menciona". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(9º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.146, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.412.970,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.146, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.412.970,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta reais)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(11º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.152, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 Deputados presentes).

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.152, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(13º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.153, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Cria a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(14º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.153, de 1997**, de autoria do Executivo local,

que "Cria a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(15º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.125, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.125, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(17º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.143, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a criação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Saúde e extinção de cargos e unidades orgânicas da Secretaria de Saúde (SES) e Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(18º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.143, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a criação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Saúde e extinção de cargos e unidades orgânicas da Secretaria de Saúde (SES) e Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(19º) **ITEM 22:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.144, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera a redação dos arts. 2º, 4º 'caput' e 5º da Lei nº 1.430, de 14 de maio de 1997, e a redação do art. 7º da Lei nº 1.137, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 Deputados presentes).

(20º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 3.144, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera a redação dos arts. 2º, 4º 'caput' e 5º da Lei nº 1.430, de 14 de maio de 1997, e a redação do art. 7º da Lei nº 1.137, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 Deputados presentes).

### 3 - ENCERRAMENTO

A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

## Errata de Ata

### ERRATA

1. Nas páginas nºs 2 e 9 do *Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal* nº 119, de 3 de julho de 1997,

onde se lê:

- **Requerimento nº 1.610, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

leia-se:

- **Requerimento nº 1.611, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

2. Nas páginas nºs 11 e 12,

onde se lê:

- **Requerimento nº 1.611, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

leia-se:

- **Requerimento nº 1.612, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**REQUERIMENTO N.º 1611, DE 1997**  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

**Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nºs 033/97 e 039/97.**

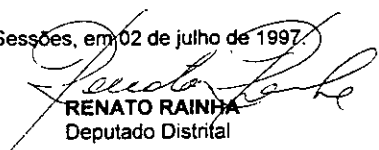
**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Venho à descortinada presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 128, combinando com o Art. 129, II, "b", do Regimento Interno desta Casa, requerer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nºs 033/97 e 039/97, de autoria do signatário e do Poder Executivo, respectivamente.

### JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei Complementar em questão alteram a Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. São proposições da mesma espécie e regulam matéria idêntica, ou seja, alteram o PDOT, fazendo-se necessária a tramitação conjunta, consoante o disposto nas normas regimentais desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 1997.

  
**RENATO RAINHA**  
Deputado Distrital

**REQUERIMENTO N.º 1612, DE 1997.**  
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

**Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3.059/97 e 3.085/97.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro nos arts. 107, 125 e 128 do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.059/97, que "Altera a Lei nº 1.139, de 10 de julho de 1996" de autoria do Deputado Luiz Estevão, e 3.085/97, que "Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Executivo Local.

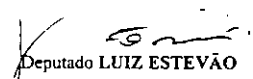
## JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno determina em seu art. 128, que:

"Art. 128. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer comissão ou Deputado".

Vê-se portanto, que diante as disposições regimentais é lícito a qualquer deputado solicitar a tramitação conjunta de proposições análogas.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.

  
Deputado LUIZ ESTEVÃO

## Comissões

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
DESIGNAÇÃO DE RELATORESDEPUTADO ADÃO XAVIER

- PROJETO DE LEI Nº 1081/96.
- DATA: 03/07/97
- PRAZO DE RELATORIA: 01/08 a 14/08/97.

## Mesa Diretora

## Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 54, DE 1997

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do requerimento do Deputado Jorge Cauhy, datado de 01 de julho de 1997,


## RESOLVE

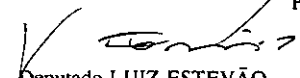
Art. 1º - Autorizar que seja aceita pelo FASCAL a comprovação da compra de passagem aérea na 1ª Classe quando da viagem do Parlamentar e sua esposa de que trata a concessão feita pelo Ato da Mesa Diretora nº 33/97.


Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

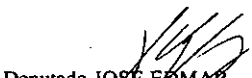
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

  
Deputado LUIZ ESTEVÃO  
Vice-Presidente

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Segundo Secretário

  
Deputado JOSÉ EDUARDO  
Primeiro Secretário

  
Deputado JOÃO DE DEUS  
Terceiro Secretário


## Gabinete da Mesa Diretora


PORTARIA Nº 103, de 04 de julho de 1997.

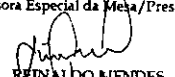
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97 e o que consta do Processo nº 1.511/97-CLDF,

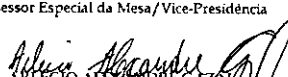
## RESOLVEM:

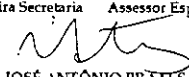
AUTORIZAR a servidora MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 12.339-36, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Assistente Social, a participar do 1º Encontro de Serviço Social na Esfera da Seguridade Social no Brasil, a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 16 a 18 de julho, sem ônus para CLDF.

  
LUCIANE CARNEIRO PINTO  
Assessora Especial da Mesa/Presidência

  
VALÉRIO NEVES CAMPOS  
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

  
REINALDO MENDES  
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

  
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária


  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA Nº 108 DE 04 DE julho DE 1997

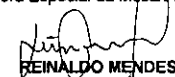
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta no processo nº 002136/96-CLDF,

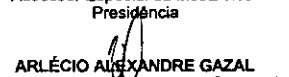
## RESOLVE:

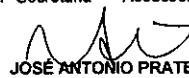
AUTORIZAR o exercício do servidor ADALSINO MACHADO DA SILVA, matrícula 11.694-29, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria profissional Servente, no Setor de Apoio ao Plenário, em caráter transitório.

  
LUCIANE CARNEIRO PINTO  
Assessora Especial da Mesa/Presidência

  
VALÉRIO NEVES CAMPOS  
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

  
REINALDO MENDES  
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

  
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária


  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária


PORTARIA Nº 109 DE 04 DE julho DE 1997

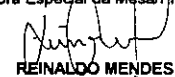
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta no processo nº 002136/96-CLDF,

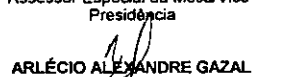
## RESOLVE:

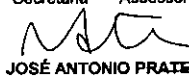
AUTORIZAR o exercício do servidor SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO, matrícula 11.140-72, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria profissional Advogado, no Setor de Legislação de Pessoal, em caráter transitório.

  
LUCIANE CARNEIRO PINTO  
Assessora Especial da Mesa/Presidência

  
VALÉRIO NEVES CAMPOS  
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

  
REINALDO MENDES  
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

  
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

## Atos Administrativos

### ATO DA PRESIDENTE Nº 286, DE 1997

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Termo de Permissão de Uso firmado entre esta Casa Legislativa e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA - ASCAL**, que tem como objetivo a utilização a título precário e oneroso da área de 218 m<sup>2</sup>, situado no Bloco "K" do edifício Sede da CLDF, bem como os equipamentos mobiliários próprios constantes da lista anexa ao termo, desta Casa, conforme consta do Processo nº 002.254/96-CLDF,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KEILA REZENDE CORRÊA**, matrícula nº 11.939-25, cargo Assistente Técnico, **EXECUTORA** do Termo em questão, e como substituto o servidor **LUIS ANTÔNIO BUENO LOPES**, matrícula nº 11.021-80, cargo Assessor Técnico, cabendo aos designados exercerem as atribuições de executores de contratos previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasília (DF), 04 de julho de 1997.

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

### ATO DA PRESIDENTE Nº 287, DE 1997

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Art. 38 da Lei 8.112/90,

#### RESOLVE:

- 1 - DISPENSAR **AMILCAR QUADRADO FILHO**, matrícula nº 12.296-36, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Setor de Legislação de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos (Processo nº 001.521/95-CLDF)
- 2 - DESIGNAR **SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO**, matrícula nº 11.140-72, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Advogado, no Setor de Legislação de Pessoal, para substituir o Chefe do Setor, CL-13, do Setor de Legislação de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 001.521/95-CLDF)

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de julho de 1997.

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

### ATO DA PRESIDENTE Nº 288, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

- 1 - EXONERAR **JOSÉ LOPES DA SILVA NETO**, matrícula nº 12.566-33, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Manoel de Andrade, bem como **NOMEA-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete Parlamentar (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.289/95-CLDF).
- 2 - EXONERAR **ELIAS PEREIRA CARDOSO**, matrícula nº 12.727-35, do cargo em comissão de Auxiliar de Segurança, EP-01, da Estrutura Provisória da Coordenadoria de Segurança (Resolução nº 104/95 - Processo nº 001.578/97-CLDF).
- 3 - **NOMEAR MARCO AURELIO ANTONIO DE FONSECA** para exercer p cargo em comissão de Auxiliar de Segurança, EP-01, na Estrutura Provisória da Coordenadoria de Segurança (Resolução nº 104/95 - Processo nº 001.573/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de julho de 1997.

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

### ATO DA PRESIDENTE Nº 289, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 e conforme consta do Processo nº 001.288/97-CLDF,

#### RESOLVE:

EXONERAR **DAVID DE LIMA SIMÕES**, matrícula nº 13.165-46, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Magela, bem como **NOMEA-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido Gabinete Parlamentar.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de julho de 1997.

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

## ERRATA

Item 10 do Ato da Presidente nº 276, de 1997, publicado no Suplemento do Diário da Câmara Legislativa de 25 de junho de 1997, que trata da exoneração da servidora **MARIA MARTA XAVIER**, matrícula nº 13.225-54.

ONDE SE LÊ: CL-01

LEIA-SE : CL-02

Brasília, 04 de julho de 1997.

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

## A Vida Passa Rápido ...



... para quem roda acima dos limites de velocidade nas vias públicas.



